

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 249/2025

AUTORES: DEPUTADO GOURA, DEPUTADO HUSSEIN BAKRI

EMENTA:

DECLARA O PRATO TÍPICO “CARNEIRO NO BURACO” COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DO PARANÁ.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 249/2025

Declara o prato típico “Carneiro no Buraco” como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Paraná.

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Paraná o prato típico denominado “Carneiro no Buraco”.

Art. 2º Para fins do cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo tomará as providências e procederá aos registros necessários para a inscrição do Patrimônio Cultural Imaterial Paranaense nos livros próprios dos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOURA

Deputado Estadual

HUSSEIN BAKRI

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa reconhecer a importância do prato típico “Carneiro no Buraco”, que reflete tradição, identidade e orgulho de Campo Mourão.

O “Carneiro no Buraco” é muito mais do que um prato típico: é símbolo da identidade cultural de Campo Mourão. Criado em 1963 por um grupo de pioneiros da cidade, o prato surgiu da união entre a criatividade culinária e o espírito comunitário. Inspirado em técnicas indígenas de cocção em buracos no chão, o Carneiro no Buraco foi adaptado à culinária regional com o uso de carne de carneiro, legumes e temperos especiais, cozidos lentamente em um buraco forrado com lenha e folhas de bananeira.

A receita deu tão certo que se tornou tradição. Em 1991, foi realizada a primeira edição da Festa Nacional do Carneiro



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

no Buraco, que hoje atrai milhares de pessoas de todas as partes do país e movimenta a economia, o turismo e a cultura local. O evento celebra não apenas o prato, mas também o espírito hospitaleiro e colaborativo do povo mourãoense.

Por toda sua relevância histórica, cultural e social, o “Carneiro no Buraco” merece ser reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Paraná. Essa distinção não é apenas um título simbólico, mas o reconhecimento do valor que esse prato tem na construção da memória, das tradições e do pertencimento da população de Campo Mourão.

Valorizar o Carneiro no Buraco é valorizar nossa história. É garantir que as futuras gerações conheçam e se orgulhem dessa herança que alimenta corpo, alma e identidade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis para aprovação deste reconhecimento do prato como parte fundamental da cultura paranaense.



DEPUTADO GOURA

Documento assinado eletronicamente em 22/04/2025, às 16:31, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



DEPUTADO HUSSEIN BAKRI

Documento assinado eletronicamente em 22/04/2025, às 16:40, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **249** e o código CRC **1A7F4A5A3D5D0EE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 1724/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 23 de abril de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 249/2025**.

Curitiba, 23 de abril de 2025.

Camila Brunetta
Mat. 24.523



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 23/04/2025, às 11:17, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1724** e o código CRC **1D7D4D5F4F1E7DA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 1725/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 23 de abril de 2025.

Denise Barbosa Vasconcelos
Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 23/04/2025, às 11:32, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1725** e o código CRC **1F7C4D5F4E1E8EF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 805/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 24/04/2025, às 14:21, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **805** e o código CRC **1D7C4D5B4A3F2BC**